



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0002114-98.2010.5.02.0059
RECLAMANTE: DEOCLECIO DE SOUZA CUNHA
RECLAMADO: BLATO EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E
OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002114-98.2010.5.02.0059

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06/08/2026, às 10:42 horas, através do portal do leiloeiro Marcelo Fuad Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DEOCLECIO DE SOUZA CUNHA, CPF: 942.865.318-72, exequente, e BLATO EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 57.645.491/0001-45; FRANCISCO ZANETICH, CPF: 275.437.068-49; NAIR BIOLO ZANETICH, CPF: 360.720.938-33, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 162.201 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO ZANETICH. Nº CONTRIBUINTE: 144.174.0015-5 (maior área). DESCRIÇÃO: A parte ideal correspondente a 1/3 do terreno situado à Rua Botuporã, formado de parte dos lotes 01 e 02 da quadra 65-A, da Vila Klaunig, designado no projeto de desdobro como Lote A, no Distrito de Itaquera, medindo 10,00 m de frente para a mencionada Rua Botuporã; por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de 300,00m², confrontando pelo lado esquerdo visto de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 03; pelo lado direito visto da mesma posição, com parte dos lotes 01 e 02 (designado no projeto de desdobro como Lote B); e nos fundos com parte dos lotes 01 e 02 (designado no projeto de desdobro como Lote C). OBSERVAÇÕES: 1) Há outra penhoras. 2) Há indisponibilidade. 3) Certificou o oficial de justiça em 26/01/2026 (ID 4d30699): "Benfeitorias não constantes na matrícula: Um galpão construído por estruturas de zinco, com aproximadamente 6m de altura por 12m de comprimento. A frente fica totalmente voltada para a rua Botuporã. Ocupação Atual: Dentro do galpão

pude avistar alguns bens móveis, mas sem a presença de pessoas e/ou sinais de habitação". 4) Nos termos do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

2) A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 162.202 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO ZANETICH. Nº CONTRIBUINTE: 144.174.0015-5 (maior área). DESCRIÇÃO: A parte ideal correspondente a 1/3 do terreno situado à Rua Botuporã, esquina com a Rua Engenheiro Villares da Silva, formado de parte dos lotes 01 e 02 da quadra 65-A, da Vila Klaunig, designado no projeto de desdobro como Lote B, no Distrito de Itaquera, medindo 10,00m de frente para a Rua Botuporã; por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de 300,00m², confrontando pelo lado esquerdo visto de quem da rua olha para o imóvel, com parte dos lotes 01 e 02 (designado no projeto de desdobro como Lote A); pelo lado direito visto da mesma posição, com a Rua Engenheiro Villares da Silva, com a qual faz esquina; e nos fundos com parte dos lotes 01 e 02 (designado no projeto de desdobro como Lote C). OBSERVAÇÕES: 1) Há outras penhoras. 2) Há indisponibilidade. 3) Certificou o oficial de justiça em 26/01/2026 (ID 38b7b24): "Existe uma estrutura simples em alvenaria, coberta por telhas de zinco (casebre) de frente para a Rua Botuporã nº 468, que era utilizado por prestador de serviço de funilaria, porém, conforme informações colhidas, o referido negócio não funciona mais no endereço". 4) Nos termos do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3) A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 162.203 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO ZANETICH. Nº CONTRIBUINTE: 144.174.0015-5 (maior área). DESCRIÇÃO: A parte ideal correspondente a 1/3 do terreno situado à Rua Engenheiro Villares da Silva, formado de parte dos lotes 01 e 02 da quadra 65-A, da Vila Klaunig, designado no projeto de desdobro como Lote C, no Distrito de Itaquera, medindo 20,00m de frente para a mencionada Rua Engenheiro Villares da Silva; por 20,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de 400,00m², confrontando pelo lado esquerdo visto de quem da rua olha para o imóvel, com parte dos lotes 01 e 02 (designado no projeto de desdobro como Lotes A e

B; pelo lado direito visto da mesma posição com o lote 06; e nos fundos com o lote 03. OBSERVAÇÕES: 1) Há outras penhoras. 2) Há indisponibilidade. 3) Certificou o oficial de justiça em 26/01/2026 (ID b3a1d12): "Lote em declive, sem construções, tomado por arbustos, matagal e até mesmo árvores de grande porte, com fechamento em chapas galvanizadas". 4) Nos termos do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua Engenheiro Villares da Silva, s/nº, lotes 01 e 02, quadra 65-A, Itaquera, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 27 de abril de 2026.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor